

EXTRATO

Contrato n.º 511/2022 - SMS.

Processo Administrativo (SPU) n.º P202730/2022

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 55.983.274/0001-30, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente contrato tem como fundamento a Adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 2021/00331**, oriunda do **Pregão Eletrônico n.º 20210305-SESA**, pertencente à **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, o que consta nos autos do **Processo Administrativo (SPU) n.º P202730/2022**, os preceitos do direito público e os termos do Decreto Municipal n.º 12.255, de 06 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de setembro de 2007; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013; da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS NEONATAIS ESTACIONÁRIAS para garantia do atendimento aos bebês que nascem prematuros nos Hospitais Secundários da Rede Municipal de Fortaleza, ligados à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS**, classificados como materno-neonatal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do presente contrato.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência e de execução deste contrato é de **12 (doze) meses, improrrogável** (art.57, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Valor:

O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 1.529.853,63 (Hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI, da Lei n.º 8666/1993, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, §1º da Lei n.º 10.192/2001.

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- ✓ 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.150010020000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- ✓ 25901.10.302.0123.2528.0001.449052.0.160100000000 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital.*

Assinam: JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e ANDRÉ ALI MERE - OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 764LSMAO

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1714182 e código 764LSMAO

ASSINADO POR:

Assinado por: CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO:64079040300 em 23/09/2022